Informação relativa à avaliação da necessidade de elaboração do Relatório de Base completo

1. Enquadramento

O presente estudo pretende avaliar a necessidade de elaboração do relatório de base conforme V/ ofício S054316-201610-DGL.DEI/6.4bii-739 de 06/10/2016, e nos termos definidos no artigo 42° do Regime de Emissões Industriais (REI), Decreto-Lei n.º 127/2013, tendo as substâncias/preparações perigosas utilizadas na instalação.

No desenvolvimento do estudo, designadamente para identificar a existência de substância/preparações perigosas relevantes, foi considerada a metodologia nota interpretativa n° 5/2014, de 17/07/2014, "Relatório de Base", disponibilizada pela APA.

2. Identificação de Substâncias/Preparações perigosas

No Quadro 1 em anexo, é apresentado um inventário das substâncias/preparações perigosas presentes e utilizadas na instalação, no âmbito da atividade PCIP ou atividades associadas à atividade PCIP desenvolvida (categoria 6.4bii) tratamento e transformação destinados ao fabrico de produtos para a alimentação humana a partir de matérias-primas vegetais).

Na elaboração deste inventário foi considerado a tipologia das matérias perigosas e foram analisadas as respetivas fichas de dados de segurança (FDS).

3. Armazenamento de Substâncias/Preparações perigosas

No Quadro 2 em anexo, para cada substância/preparações perigosas, são tipificadas as condições de armazenamento (acondicionamento, características do local) incluindo as medidas de prevenção e contenção existentes para prevenir, evitar ou controlar a contaminação do solo e/ou águas subterrâneas.

4. Avaliação do Risco de Contaminação

No Quadro 3 em anexo, para cada matéria perigosa, é apresentada a avaliação do risco de contaminação do solo ou águas subterrâneas tendo em conta as atividades de armazenamento e utilização dentro da instalação.

A avaliação do risco de contaminação baseou-se na norma espanhola UNE 150008, tendo em conta a probabilidade de ocorrência de um determinado cenário e a gravidade das consequências para o meio ambiente: Risco = Probabilidade X Gravidade.

Categorias da Probabilidade de ocorrência:

Categoria	Probabilidade
1 - Improvável	Embora seja possível, não é previsível que aconteça, e não existe histórico (1 vez em mais de 50 anos)
2 - Possível	Não é normal, mas é razoável a expectativa da ocorrência (entre 1 vez em cada 10 anos e 1 vez em cada 50 anos)
3 - Provável	Ocorre esporadicamente (entre 1 vez por ano e 1 vez em cada 10 anos)
4 - Altamente Provável	Ocorre várias vezes e existe histórico (entre 1 vez por mês e 1 vez por ano)
5 - Muito Provável	Ocorre de forma sistemática e com um largo histórico (pelo menos 1 vez por mês). Ocorre de forma contínua (pelo menos 1 vez por semana)

Categorias da Gravidade das consequências:

A gravidade das consequências é calculada da seguinte forma:

- Quantidade + 2 x Perigosidade + Extensão + Qualidade do meio

Quantidade (m^3 ou ton)	
1 - Muito Pouca	< 5
2 - Pouca	5 – 49
3 - Alta	50 – 500
4 - Muito Alta	> 500

Extensão	
1 - Pontual	Área afectada
2 - Pouco extensa	Localizada
3 - Extensa	Raio < 1 km
4 - Muito extensa	Raio > 1 km

Perigosidade		Perigosidade para o ambiente aquático
1 - Não Perigosa	Danos leves e reversíveis	Não Perigosa para o Ambiente
2 - Pouco Perigosa	Combustíveis, Nocivos	Toxicidade crónica, Categoria 4, H413
3 - Perigosa	Explosivas, Inflamáveis, Corrosivas	Toxicidade crónica, Categoria 3, H412
4 - Muito Perigosa	Muito inflamáveis, Muito tóxicas, Causa efeitos irreversíveis imediatos	Toxicidade aguda, Categoria 1, H400 Toxicidade crónica, Categoria 1, H410 Toxicidade crónica, Categoria 2, H411

Qualidade do Meio	
1 - Baixa	Espaço artificial e impermeável
2 - Alta	Espaço artificial e permeável
3 - Alta	Espaço natural não classificado
4 - Muito Alta	Espaço natural classificado

Em que:

Categoria	Valor Final	Gravidade
Crítica	Entre 20 – 18	5
Grave	Entre 17 – 15	4
Moderada	Entre 14 – 11	3
Leve	Entre 10 – 8	2
Não Relevante	Entre 7 – 5	1

5. Conclusão

Da avaliação efectuada, concluiu-se que o risco de contaminação do solo ou águas subterrâneas é baixo ou moderado não sendo significativo. Atendendo às quantidades de substâncias perigosas existentes na instalação, e às medidas de prevenção e contenção adoptadas que impossibilitam, na prática, a contaminação do solo, e das águas subterrâneas, considera-se não haver necessidade de elaboração de um relatório base completo.

A avaliação do risco de contaminação teve em consideração as seguintes Medidas de Controlo de Emissões (MCE) existentes nos locais de armazenamento de produtos químicos, as quais no conjunto representam as medidas de minimização dos riscos de poluição existentes:

- → Áreas de armazenamento dedicadas, maioritariamente cobertas, com piso impermeabilizado e providas de bacia de retenção (por área e/ou por produto químico armazenado), para que em caso de derrame o mesmo seja contido; reservatórios de maiores dimensões encamisados;
- → Aquando da receção de produtos químicos, é feita uma inspeção visual ao estado da embalagem e, estando esta em condições, é colocada diretamente no local de utilização, sendo que as matérias perigosas são sempre utilizadas na sua embalagem original, que são mantidas em excelente estado de conservação.
- → O armazenamento dos produtos é feito de acordo com a categorias de perigo dos mesmos, para evitar reações entre os produtos existentes (incompatibilidade). É também assegurada a correta identificação das substâncias/preparações perigosas e a acessibilidade às fichas de dados de segurança;
- → Adoção e aplicação de procedimentos e instruções para assegurar o funcionamento em condições de segurança;
- → Realização de ações de formação para combate a situações de emergência e exercícios de acidente simulado;
- → A empresa tem implementado um Plano de Segurança Interno, onde são apresentadas as medidas de autoproteção, tendo em conta os locais de risco potencial para a segurança dos colaboradores e das instalações. Este plano é ativado sempre que se registe alguma alteração à situação normal de funcionamento das atividades, que incorra numa potencial situação de emergência. Os colaboradores estão, então, devidamente informados sobre como atuar em situações de emergência, nomeadamente na ocorrência de derrames de produtos químicos.
- → Sistema de deteção automática de gases, na Central de Frio, interligado com o Sistema Automático de Deteção de Incêndios (SADI).

Apresentam-se a seguir imagens que evidenciam as Medidas de Controlo de Emissões (MCE).

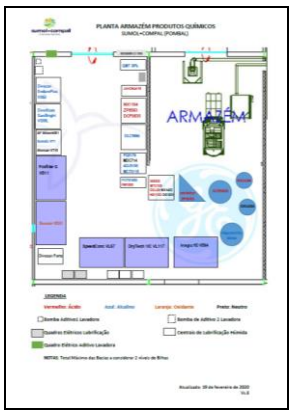

Os locais encontram-se impermeabilizados e dispõem de bacias de retenção, de acordo com a tipologia de cada produto químico armazenado. No caso de ocorrer um derrame, o produto fica retido nestas bacias e é posteriormente recolhido, por intermédio de bomba submersível.

Os locais de armazenamento estão dotados de kit de emergência ambiental, equipados com os consumíveis e equipamentos necessários à contenção de eventuais derrames acidentais. Possuem também um chuveiro de emergência, com lava-olhos, para o caso de contacto com a pele e/ou olhos.

Ao nível da contaminação da água, por eventual ocorrência de derrames acidentais de produtos ou substâncias químicas, a probabilidade de ocorrência deste tipo de acontecimento é reduzida tendo em conta a medidas de minimização e controlo implementadas.
Pelo exposto, entende-se que as medidas de prevenção e contenção existentes serão suficientes e eficientes, minimizando um eventual cenário de contaminação do solo e/ou águas subterrâneas, impossibilitando - na prática - a contaminação do solo, e das águas subterrâneas. Considera-se assim não haver necessidade de elaboração de um relatório base completo.

ANEXOS

- Quadro 1 – Inventário das substâncias/preparações perigosas
- Quadro 2 – Armazenamento e Utilização das substâncias/preparações perigosas
- Quadro 3 – Avaliação do Risco de contaminação do solo ou águas subterrâneas